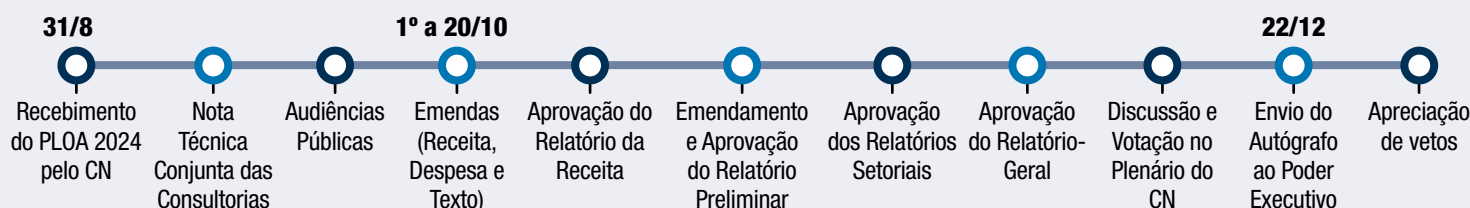


PLOA 2024

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 - PLN 29/2023



1 2 3 Etapas de tramitação do PLOA 2024



1.VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	2023		2024	
	AVALIAÇÃO 3º BIM	EXPECTATIVA MERCADO	PLOA	EXPECTATIVA MERCADO
PIB nominal (R\$ bilhões)	10.715,2	-	11.420,7	-
Crescimento real do PIB (%)	2,54	2,31	2,26	1,33
IPCA acumulado (%)	4,85	4,90	3,30	3,87
INPC acumulado (%)	4,48	-	3,01	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) - fim de período	5,00	4,98	5,06	5,00
Taxa Selic (% a.a.) - fim de período	11,77	11,75	8,81	9,00
Crescimento nominal da massa salarial (%)	9,41	-	5,69	-
Salário mínimo (R\$)	1.320,0	-	1.421,0	-

Fontes: Avaliação de receitas e despesas do 3º Bimestre de 2023, Mensagem Presidencial do PLOA 2024, Boletins Panorama Macroeconômico de março e agosto de 2023 e Relatório de Mercado Focus de 25/08/2023.

O PLOA prevê crescimento do PIB de 2,3% em 2024 e os analistas de mercado projetam crescimento menor, de 1,3%. Para 2023, a expectativa de crescimento de 2,3% a 2,5% deve ser majorada em breve, em virtude do resultado acima do esperado no segundo trimestre (crescimento de 0,9% em relação ao trimestre anterior), conforme divulgado pelo IBGE em 1º de setembro.

As projeções para inflação do mercado e do Poder Executivo para 2024, medidas pelo IPCA, aproximam-se do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, de 3%, e não divergem significativamente entre si.

Como em exercícios anteriores, as projeções para as taxas de câmbio e de juros consideradas na elaboração do PLOA estão em linha com os prognósticos mais recentes do mercado financeiro.

A política de valorização do salário mínimo recentemente aprovada (Lei nº 14.663, de 28/08/2023) já se reflete na proposta orçamentária para 2024, que prevê ganho real de 2,9% no salário mínimo, o que pode elevá-lo para R\$ 1.421,00 a partir de janeiro de 2024.

2. PRINCIPAIS COMPONENTES

R\$ bilhões

DESCRIÇÃO	TOTAL		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		LÍQUIDO DE REFINANCIAMENTO	
	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.391,9	5.391,9	1.736,5	1.736,5	3.655,4	3.655,4
<i>Fiscal</i>	4.043,3	3.719,6	1.736,5	1.736,5	2.306,8	1.983,1
<i>Seguridade Social</i>	1.348,5	1.672,3	0,0	0,0	1.348,5	1.672,2
(+) Orçamento de Investimento das Estatais	151,3	151,3	0,0	0,0	151,3	151,3
(=) Total do Projeto	5.543,2	5.543,2	1.736,5	1.736,5	3.806,7	3.806,7

Fonte: Texto do PLOA 2024 e SIOPI BI Gerencial/SOF

A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alcança R\$ 3.655,4 bilhões (líquidos do refinanciamento da dívida), sendo R\$ 3.043,6 bilhões (83,3%) de despesas correntes, R\$ 494,4 bilhões (13,5%) de despesas

de capital e R\$ 117,5 bilhões (3,2%) alocados em reserva de contingência. Do montante de despesas do Orçamento da Seguridade Social, uma parcela de R\$ 323,7 bilhões é custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

3. RESULTADOS FISCAIS DO GOVERNO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO 2022		REPROGAMADO 2023		PLOA 2024	
	R\$ BI	% PIB	R\$ BI	% PIB	R\$ BI	% PIB
I. Receita primária total	2.313,3	23,3	2.366,3	22,1	2.709,5	23,7
II. Transferência por repartição de receita	457,2	4,6	457,1	4,3	518,3	4,5
III. Receita primária líquida (I-II)	1.856,1	18,7	1.909,3	17,8	2.191,2	19,2
IV. Despesas primárias	1.802,0	18,2	2.054,6	19,2	2.188,4	19,2
Benefícios da Previdência	797,0	8,0	867,2	8,1	914,0	8,0
Pessoal e Encargos Sociais	337,9	3,4	362,1	3,4	380,2	3,3
Outras Despesas Obrigatórias	295,8	3,0	301,0	2,8	361,8	3,2
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	219,1	2,2	330,4	3,1	358,1	3,1
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	152,1	1,5	193,9	1,8	174,3	1,5
V. Resultado primário Governo Central⁽¹⁾ (III - IV)	54,1	0,5	-145,4	-1,4	2,8	0,0
VI. Discrepância estatística / Ajuste metodológico	0,8	0,0	-	-	-	-
VII. Resultado primário do Governo Central abaixo da linha (V + VI)	54,9	0,6	-145,4	-1,4	2,8	0,0
VIII. Meta de resultado primário do Governo Central	-170,5	-1,7	-238,2	-2,2	-	-
IX. Juros Nominais	-503,2	-5,1	-658,2	-6,1	-649,1	-5,7
X. Resultado Nominal do Governo Central (VII + IX)	-448,3	-4,5	-803,5	-7,5	-646,3	-5,7

Fonte: PLOA 2024 (Volume I, Quadro 10A).

⁽¹⁾ O conceito de governo central abrange os orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

O superávit primário implícito no PLOA para o exercício financeiro de 2024 é de R\$ 2,8 bilhões (0,0% do PIB), montante consistente com a meta de resultado primário nulo prevista no PLDO 2024. Para o exercício financeiro de 2023, projeta-se déficit primário de R\$ 145,4 bilhões (-1,4% do PIB). Essa inflexão funda-se na previsão de que

as receitas primárias líquidas experimentarão crescimento equivalente (1,4 p.p.) em relação ao PIB (de 17,8% em 2023 para 19,2% em 2024), uma vez que se projeta estabilidade para o montante de despesas primárias no biênio 2023-2024 (19,2% do PIB).

4. LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS

O Novo Regime Fiscal (revogado), instituído pela Emenda Constitucional 95/2016, fixou limites individualizados aplicáveis às despesas primárias do Poder Executivo, dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Defensoria Pública da União que deveriam vigorar por vinte exercícios financeiros. Passados sete exercícios financeiros (de 2017 a 2023), tendo em vista o art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei complementar com o objetivo de instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Esse projeto de lei complementar (PLP 93/2023), também conhecido como projeto do Novo Arcabouço Fiscal, foi aprovado pelo Poder Legislativo, dando origem à Lei Complementar 200, de 30/08/2023, substituindo o Novo Regime Fiscal pelo Regime Fiscal Sustentável.

O limite total aplicável às despesas primárias previsto na Lei Complementar deve ser observado no PLOA 2024. Assim sendo, para 2024 o limite para as despesas primárias da União, excetuadas as relacionadas no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar 200/2023, é de R\$ 2.060 bilhões, de acordo com o Poder Executivo.

Os limites individualizados, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 200/2023 equivalerão, para o exercício de 2024, às dotações orçamentárias primárias constantes da LOA 2023, considerados os créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação da Lei Complementar, corrigidas pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho, acrescidos da variação real da despesa. Nos termos do art. 5º da Lei Complementar, a variação real dos limites de despesa primária será cumulativa e ficará limitada a 70% em relação à variação real da receita primária, haja vista a meta de resultado primário de 2022 ter sido cumprida. Caso a meta de resultado primário não seja cumprida, a Lei Complementar determina que a variação real da despesa ficará limitada a 50% em relação à variação real da receita primária.

A base de cálculo do limite das despesas primárias de 2023 é R\$ 1.964 bilhões. A inflação apurada pelo IPCA no período de doze meses encerrado em junho é 3,16%, o que significa acréscimo de R\$ 62 bilhões para o limite de 2024. Soma-se a essa correção, a variação real da despesa limitada à variação real da receita primária. Como a variação real da receita primária foi 2,43% no período de doze meses encerrado em junho, a variação real da despesa primária será limitada a 1,70% (70% de 2,43%). Assim sendo, o limite poderá ser aumentado em mais R\$ 34 bilhões. Em conclusão, o aumento total no limite de despesas primárias no PLOA 2024 é de R\$ 96 bilhões (R\$ 62 bilhões + R\$ 34 bilhões), o que resulta em um limite total de R\$ 2.060 bilhões.

Vale notar que o Poder Executivo se baseou, ainda, em dispositivo previsto em Mensagem Modificativa do PLDO em tramitação no Poder Legislativo (art. 23-A do PLDO 2024), que pretende permitir que o projeto e a lei orçamentária de 2024 contenham despesas condicionadas à abertura de crédito adicional decorrente da diferença entre a variação do IPCA no período de doze meses encerrado em junho (3,16%) e a variação do IPCA estimada para o ano de 2023 (4,85%). Essa diferença de 1,69% (4,85% - 3,16%) permitiria um aumento do limite de despesas primárias de R\$ 32,4 bilhões, sendo essa parcela específica classificada como despesa condicionada. Importante observar que, nos termos da Lei Complementar 200/2023, a regra geral é a proibição de se incorporar a ampliação decorrente de créditos adicionais à base de cálculo dos exercícios seguintes (art. 4º, § 1º), com exceção dos créditos abertos em 2024 (art. 4º, § 2º). Ou seja, os R\$ 32,4 bilhões em despesas condicionadas serão incorporados à base de cálculo de 2025, aumentando o limite total (dos limites individualizados, apenas o do Poder Executivo sofre majoração).

Com relação aos três últimos exercícios financeiros, os limites atualizados das despesas primárias foram: R\$ 1.945 bilhões (2023), R\$ 1.681 bilhões (2022) e R\$ 1.526 bilhões (2021).

A tabela a seguir apresenta os limites individualizados aplicáveis aos exercícios financeiros de 2023 e 2024.

R\$ milhões

ÓRGÃO	LIMITE 2023	LIMITE 2024
Poder Executivo	1.867.413,5	1.978.911,2
Demais Poderes e Órgãos	77.866,6	81.692,7
Câmara dos Deputados	7.463,3	7.830,0
Senado Federal	5.493,6	5.763,6
Tribunal de Contas da União	2.581,2	2.708,1
Supremo Tribunal Federal	798,2	837,5
Superior Tribunal de Justiça	1.876,3	1.968,4

R\$ milhões

ÓRGÃO	LIMITE 2023	LIMITE 2024
Justiça Federal	13.841,6	14.521,8
Justiça Militar da União	674,4	707,5
Justiça Eleitoral	9.121,0	9.569,1
Justiça do Trabalho	23.567,6	24.725,6
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.333,5	3.497,3
Conselho Nacional de Justiça	272,5	285,9
Ministério Público da União	8.062,4	8.458,5
Conselho Nacional do Ministério Público	103,9	109,0
Defensoria Pública da União	677,1	710,4
Total	1.945.280,1	2.060.604,0

Fonte: Tesouro Transparente (Painel do Teto de Gastos) e Mensagem Presidencial do PLOA 2024.

5. REGRA DE OURO

O art. 167, inciso III, da Constituição veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, disposição conhecida como “regra de ouro” das finanças públicas. Assim como vem ocorrendo nas propostas orçamentárias desde a relativa a 2019, o PLOA 2024 abrange parcelas de despesas primárias a serem suportadas por operações de crédito excedentes ao limite constitucional, motivo pelo qual não poderão ser autorizadas pela lei orçamentária, ficando condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, exigência do

referido dispositivo constitucional e do art. 22 do PLDO 2024.

A parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R\$ 200,3 bilhões (na LOA 2023 o excedente foi de R\$ 69,0 bilhões). Desse valor, R\$ 199,3 bilhões estão alocados no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (correspondentes a 21,7% da despesa) e R\$ 1,0 bilhão no Fundo Nacional de Assistência Social (correspondente a 0,9% da despesa).

6. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR NATUREZA DA DESPESA

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO 2022	AUTORIZADO 2023	PLOA 2024	PLOA 2024/ AUT. 2023 (VAR. %)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	360,3	393,2	407,1	3,5%
3 - Outras Despesas Correntes	1.885,6	2.053,2	2.200,3	7,2%
4 - Investimentos	51,2	73,6	58,9	-20,0%
5 - Inversões Financeiras	73,8	103,8	128,4	23,7%
9 - Reserva de Contingência	0,0	37,8	117,5	210,8%
Subtotal 1 (despesas exceto serviço da dívida)	2.370,9	2.661,7	2.912,2	9,4%
2 - Juros e Encargos da Dívida	247,3	325,8	436,1	33,8%
6 - Amortização da Dívida	1.638,4	2.233,6	2.043,6	-8,5%
Subtotal 2 (serviço da dívida)	1.885,8	2.559,5	2.479,7	-3,1%
Total da Despesa	4.256,6	5.221,2	5.391,9	3,3%

Fonte: PLOA 2024 e Siop.

Na comparação com os valores autorizados para 2023, destaca-se a forte elevação no PLOA 2024 dos montantes destinados à reserva de contingência (GND 9), de 210,8%. Tal fato deve-se, sobretudo, à inclusão de recursos destinados às emendas impositivas (individuais e de bancada

estadual) no valor de R\$ 37,7 bilhões, e ao aumento das reservas constituídas por receitas próprias e vinculadas em R\$ 41,5 bilhões, concentradas no Ministério dos Transportes, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em R\$ 35,2 bilhões.

7. SAÚDE E EDUCAÇÃO

O projeto prevê a aplicação de R\$ 147,4 bilhões em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e de R\$ 218,5 bilhões em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). O PLOA 2023 previa a aplicação de R\$ 119,8 bilhões e de R\$ 149,9 bilhões nas respectivas áreas. Já os valores atualmente autorizados para 2023 atingem, respectivamente, R\$ 133,5 bilhões e R\$ 170,7 bilhões.

No cômputo das despesas com ASPS para 2024, o Poder Executivo considera R\$ 10,6 bilhões para Assistência Financeira para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem (Emenda Constitucional 127/2022), R\$ 12,4 bilhões para Transferência aos Entes Federados para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE (Emenda Constitucional 120/2022) e R\$ 18,8 bilhões de emendas impositivas (art. 166, §§ 9º a 14, da CF). De acordo com a Constituição, metade do montante das emendas individuais (R\$ 12,5 bilhões) tem destinação

assegurada à área de saúde. Tal determinação, contudo, não existe em relação às emendas de bancada estadual (R\$ 6,3 bilhões), apesar de o art. 13, § 6º, do PLDO 2024 dispor que até metade da reserva prevista para essas emendas seja identificada como ASPS.

De acordo com a Emenda Constitucional 126/2022, o art. 110 do ADCT fica revogado a partir da sanção da Lei Complementar 200/2023, que “instituiu regime fiscal sustentável”. Consequentemente, os montantes mínimos de aplicação para as citadas áreas passam a ser regulados pelas disposições constitucionais permanentes, que determinam a aplicação de 18% da receita líquida de impostos em MDE (art. 212 da CF) e de 15% da receita corrente líquida em ASPS (art. 198, § 2º, inciso I, da CF). Para a Educação, estima-se valor mínimo de R\$ 108,7 bilhões¹, enquanto, para a Saúde, valor mínimo de R\$ 218,4 bilhões.

8. PESSOAL

O PLOA 2024 contém, em seu Anexo V, autorizações para a realização de despesas primárias com reajustes remuneratórios e concessões de vantagens no montante de R\$ 2,2 bilhões. Além disso, contém autorizações para pro-

vimento de 47.227 cargos, funções e gratificações, com impacto primário de R\$ 3,8 bilhões em 2024. A tabela a seguir apresenta a distribuição dos referidos montantes financeiros por Poder/Órgão:

R\$ milhões

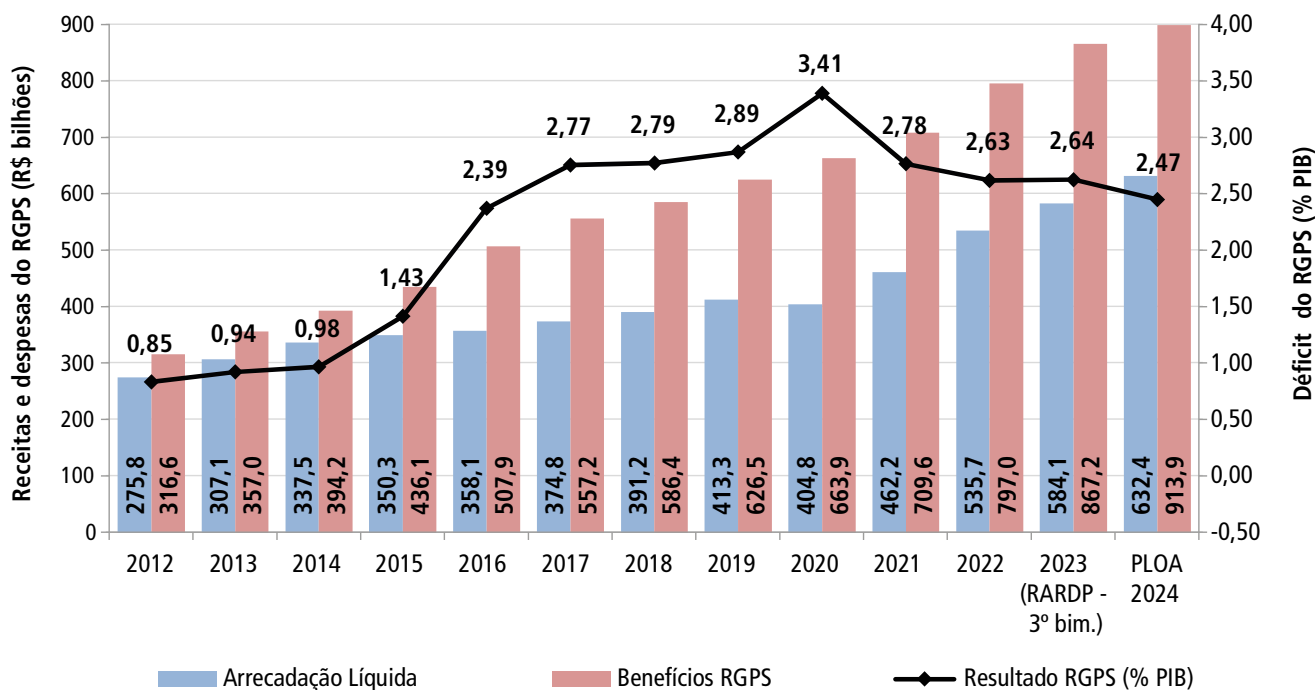
PODER/ÓRGÃO	REAJUSTES	PROVIMENTOS	TOTAL
Poder Executivo	1.233,68	3.033,85	4.267,53
Poder Legislativo	321,32	188,21	509,53
Poder Judiciário	282,81	559,25	842,06
MPU e CNMP	315,29	42,76	358,05
DPU	16,07	2,87	18,93
Total	2.169,17	3.826,93	5.996,10

Fonte: PLOA 2024 (Anexo V). Somente despesas primárias foram consideradas.

¹ Para fins de cumprimento do mínimo constitucional, segundo disposto no art. 212, caput, e no art. 212-A, inciso VIII, da Constituição, devem ser considerados somente fontes de impostos e 30% da complementação da União ao Fundeb. Dessa forma, no PLOA 2024, as aplicações em MDE à conta dos recursos mencionados somam R\$ 110,8 bilhões, ou seja, R\$ 2,1 bilhões além do piso.

9. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Gráfico - Evolução do resultado do RGPS



Fontes: Infolog, BEPS/Previdência Social, IBGE, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (3º bim.) e Mensagem do PLOA 2024.

A necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social, em percentual do PIB, apresentou déficits crescentes até 2020, com intervalos de fortes altas entre 2014 e 2017 e de 2019 para 2020. A partir de então, a trajetória muda, com tendência de redução. Contribui para esse resultado a reforma da previdência, que alterou

as regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Em 2024, espera-se a continuidade da queda do déficit em proporção do PIB, cuja estimativa na proposta orçamentária é de R\$ 281,5 bilhões, tendo em vista a arrecadação de R\$ 632,4 bilhões para fazer frente a despesas de R\$ 913,9 bilhões.

10. BOLSA FAMÍLIA

O PLOA 2024 tem dotação de R\$ 168,6 bilhões destinada ao pagamento de transferência de renda para 20,8 milhões de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601/2023. O valor é suficiente para pagar um benefício médio mensal de R\$ 676,39 por família. Em agosto de 2023, o programa apresentou benefício médio de R\$ 674,38 e atendeu aproximadamente 21,1 milhões de famílias.

Cerca de R\$ 21,2 bilhões constam na proposta orçamentária como despesas condicionadas, sendo que R\$ 15,0 bilhões são suportados por fonte de recursos cuja alteração legislativa encontra-se pendente. A dotação consignada à transferência de renda no PLOA é aproximadamente R\$ 54,0 milhões inferior ao valor empenhado em 2023, considerados os montantes do Bolsa Família (R\$ 70,9 bilhões) e do extinto programa Auxílio Brasil (R\$ 97,8 bilhões). O Poder Executivo informou que não foi prevista dotação para o reajuste dos benefícios do programa.

11. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PLOA 2024 apresenta aumento nominal das despesas discricionárias de R\$ 17,6 bilhões (8,5%), em comparação com o montante autorizado para 2023, considerando as despesas classificadas como RP 2, 3, 6, 7 e 8.

As três funções orçamentárias que contam com mais recursos discricionários no PLOA 2024 são: Saúde (R\$ 37,3 bilhões), Educação (R\$ 33,8 bilhões) e Transporte (R\$ 18,8 bilhões).

R\$ bilhões

FUNÇÃO	AUTORIZADO 2023	PLOA 2024	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO (%)
Saúde	41,4	37,3	-4,1	-9,9%
Educação	30,0	33,8	3,8	12,7%
Transporte	19,4	18,8	-0,5	-2,8%
Encargos Especiais	23,2	17,8	-5,5	-23,5%
Defesa Nacional	13,4	12,3	-1,1	-8,1%
Ciência e Tecnologia	8,2	9,2	1,0	12,3%
Judiciária	8,6	8,9	0,3	3,9%
Assistência Social	10,6	8,2	-2,4	-22,6%
Administração	8,3	8,1	-0,2	-1,9%
Gestão Ambiental	4,2	3,7	-0,5	-12,9%
Agricultura	10,1	3,5	-6,6	-65,2%
Segurança Pública	4,3	3,4	-0,9	-21,0%
Saneamento	1,1	3,2	2,0	178,9%
Legislativa	2,6	2,5	-0,1	-5,3%
Urbanismo	7,7	2,5	-5,3	-68,3%
Reserva de Contingência	0,3	37,9	37,6	-
Outras Funções	14,7	14,8	0,1	-
TOTAL	208,2	225,8	17,6	8,5%

Fonte: PLOA 2024 e Siop.

Obs.: abrange RP 2, 3, 6, 7 e 8; Esferas Fiscal e Seguridade Social.

12. FUNDO DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E FUNDO PARTIDÁRIO

O PLDO 2024 determina que a despesa com o Fundo Especial de Financiamento de Campanha deve observar o limite máximo correspondente ao valor autorizado no exercício de 2022. Caso o valor ultrapassasse ao montante previsto no inciso I do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504/1997 (definido pelo Tribunal Superior Eleitoral, a cada eleição), a parcela excedente seria custeada à conta da reserva destinada ao atendimento das emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

A despesa projetada para 2024 é de R\$ 939,3 milhões, correspondendo ao mínimo previsto na legislação eleitoral, enquanto a autorizada em 2022 foi de R\$ 4,962 bilhões.

Quanto ao Fundo Partidário, o valor programado para 2024 é de R\$ 1,244 bilhão, o que corresponde ao montante de R\$ 1,185 bilhão autorizado em 2023, corrigido por 4,91%, de acordo com a forma prevista na Lei Complementar 200/2023.

13. ATENDIMENTO DE EMENDAS

Em consonância com o PLDO em tramitação no Congresso Nacional, o PLOA 2024 contém reservas para o atendimento de emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória. No PLOA 2023, as reservas para atender emendas individuais foram de R\$ 11,7 bilhões e as para emendas de bancada estadual foram de R\$ 7,7 bilhões. Já no PLOA 2024, essas reservas subiram para R\$ 25,1 bilhões e R\$ 12,6 bilhões, respectivamente.

O valor atual dessas reservas (R\$ 37,7 bilhões) é, portanto, 94,3% superior ao valor destinado para essas emendas no PLOA 2023 (R\$ 19,4 bilhões), e representa 1,82% das

despesas primárias sujeitas ao limite estabelecido pelo Regime Fiscal Sustentável.

Esse aumento expressivo das emendas individuais e de bancada estadual está associado a mudanças nas regras de definição dos seus montantes, que após o início do Novo Regime Fiscal (revogado) vinham sendo corrigidos ano a ano apenas pelo IPCA.

No caso das emendas individuais, a mudança do parâmetro de referência já ocorreu durante o último orçamento com a aprovação da Emenda Constitucional 126/2022.

Segundo a nova regra, o limite para aprovação de emendas individuais passou a ser de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, cabendo 1,55% (R\$ 19,4 bilhões) para emendas de Deputados e 0,45% (R\$ 5,6 bilhões) para as de Senadores. Como consequência, cada Deputado disporá de R\$ 37.871.585 e cada Senador, de R\$ 69.634.850.

No caso das emendas de bancada estadual, o aumento decorreu da aprovação da Lei Complementar 200/2023, que trouxe como uma de suas consequências a retomada da regra permanente introduzida pela Emenda Constitucional 100/2019, que vinculava o montante de execução obrigatória das emendas de bancada à receita corrente líquida apurada no exercício anterior. Com essa mudança, o

valor da reserva passou a ser suficiente para a distribuição de R\$ 465.904.931 por bancada, supondo uma divisão igualitária.

Há que se dizer, contudo, que os montantes globais das reservas para emendas constantes dos PLOAs 2023 e 2024 não apresentam mudança substancial quando se considera no cálculo a presença de uma reserva específica para emendas de relator-geral. Em 2023, a reserva para emendas de relator-geral foi de R\$ 19,4 bilhões. Com efeito, se considerados todos os tipos de emenda (individuais, coletivas e de relator-geral), constata-se que o valor global das reservas para emendas parlamentares sofreu uma queda de R\$ 1,1 bilhão (de R\$ 38,8 bilhões para R\$ 37,7 bilhões).

14. DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS E RPVS

A tabela seguinte permite a comparação entre os valores previstos no PLOA 2024 com os valores autorizados para

2023 no que se refere às despesas primárias com o cumprimento de sentenças judiciais.

DESPESA	2023		2024		VARIÇÃO (%)
	AUTORIZADO	% PIB	PLOA	% PIB	
Requisições de Pequeno Valor - RPV (ação 0625)	26,6	0,25%	29,4	0,26%	10,4%
Precatórios (ação 0005) ⁽¹⁾	19,7	0,19%	16,0	0,14%	-19,2%
Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef (ação 0EC7)	7,3	0,07%	12,2	0,11%	67,6%
Precatórios parcelados (ação 0EC8, plano orçamentário 0001)	4,5	0,04%	2,8	0,02%	-38,9%
Acordos com deságio (ação 0EC8, plano orçamentário 0002)	3,3	0,03%	1,0	0,01%	-68,8%
Outras ⁽²⁾	4,2	0,04%	5,0	0,04%	20,8%
TOTAL	65,6	0,62%	66,4	0,59%	1,1%

Fonte: Siop.

(1) Em 2024, R\$ 0,5 bilhão refere-se a pagamento de precatórios cancelados em decorrência da Lei 13.463/2017.

(2) Ações 0022, 00N2, 00QG, 00QY, 00R0, 00SA, 00UP, 0734, 0Z01.

A Emenda Constitucional 114/2021 estabeleceu limite para despesas com precatórios e RPVs até 2026. Para 2024, esse limite corresponde a R\$ 44,8 bilhões. O PLOA projeta gasto de R\$ 29,4 bilhões com RPVs, cujo pagamento é prioritário em relação aos precatórios. Portanto, prevê-se que o pagamento de precatórios estará limitado a R\$ 15,4 bilhões.

Os precatórios apresentados entre 3 de abril de 2022 e 2 de abril de 2023 totalizaram R\$ 57,5 bilhões, dos quais

R\$ 10,5 bilhões referem-se aos precatórios relativos à complementação da União ao Fundef, que não se sujeitam ao limite de precatórios. Os R\$ 47,0 bilhões restantes superam o limite em R\$ 31,6 bilhões. Logo, o montante de precatórios apresentados nesse período que não será pago em 2024 é igual a R\$ 31,6 bilhões, diferença entre os R\$ 47,0 bilhões restantes após a exclusão dos relativos ao Fundef e o já mencionado limite de pagamento de R\$ 15,4 bilhões.

15. DESPESA PRIMÁRIA POR ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2023		PLOA 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	% A.V.*	VALOR	% A.V.*	
Poder Legislativo	15.538.143.509	0,62%	16.301.644.374	0,61%	4,91%
01000 - Câmara dos Deputados	7.463.303.374	0,30%	7.830.029.205	0,29%	4,91%
02000 - Senado Federal	5.493.617.187	0,22%	5.763.558.153	0,21%	4,91%
03000 - Tribunal de Contas da União	2.581.222.948	0,10%	2.708.057.016	0,10%	4,91%
Poder Judiciário	54.229.881.948	2,17%	57.561.638.040	2,14%	6,14%
10000 - Supremo Tribunal Federal	798.245.984	0,03%	837.469.556	0,03%	4,91%
11000 - Superior Tribunal de Justiça	1.876.254.428	0,07%	1.968.448.318	0,07%	4,91%
12000 - Justiça Federal	13.841.648.645	0,55%	14.521.788.503	0,54%	4,91%
13000 - Justiça Militar da União	674.397.085	0,03%	707.535.070	0,03%	4,91%
14000 - Justiça Eleitoral	9.865.745.086	0,39%	11.017.571.711	0,41%	11,68%
15000 - Justiça do Trabalho	23.567.585.418	0,94%	24.725.630.576	0,92%	4,91%
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.333.513.294	0,13%	3.497.312.804	0,13%	4,91%
17000 - Conselho Nacional de Justiça	272.492.008	0,01%	285.881.502	0,01%	4,91%
Ministério Público	8.166.228.913	0,33%	8.567.494.537	0,32%	4,91%
34000 - Ministério Público da União	8.062.364.988	0,32%	8.458.527.029	0,31%	4,91%
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	103.863.925	0,00%	108.967.508	0,00%	4,91%
Defensoria Pública	677.133.425	0,03%	710.405.866	0,03%	4,91%
29000 - Defensoria Pública da União	677.133.425	0,03%	710.405.866	0,03%	4,91%
Poder Executivo	2.423.782.286.738	96,86%	2.607.094.681.600	96,91%	7,56%
20000 - Presidência da República	2.516.810.314	0,10%	3.078.691.841	0,11%	22,33%
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	10.485.300.120	0,42%	10.122.144.501	0,38%	-3,46%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	11.112.717.829	0,44%	12.097.382.811	0,45%	8,86%
25000 - Ministério da Fazenda	19.328.370.524	0,77%	22.051.771.354	0,82%	14,09%
26000 - Ministério da Educação	151.906.684.974	6,07%	166.333.908.981	6,18%	9,50%
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.485.900.743	0,06%	1.768.505.653	0,07%	19,02%
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.511.603.568	0,74%	17.879.153.825	0,66%	-3,42%
32000 - Ministério de Minas e Energia	4.561.077.462	0,18%	5.289.410.214	0,20%	15,97%
33000 - Ministério da Previdência Social	879.932.034.481	35,16%	934.416.657.308	34,73%	6,19%
35000 - Ministério das Relações Exteriores	4.618.347.352	0,18%	4.635.840.369	0,17%	0,38%
36000 - Ministério da Saúde	188.372.075.208	7,53%	230.010.141.607	8,55%	22,10%
37000 - Controladoria-Geral da União	1.238.398.681	0,05%	1.265.057.340	0,05%	2,15%
39000 - Ministério dos Transportes	22.855.241.971	0,91%	21.232.365.617	0,79%	-7,10%
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	77.265.326.033	3,09%	83.386.586.732	3,10%	7,92%
41000 - Ministério das Comunicações	1.540.325.415	0,06%	1.596.672.009	0,06%	3,66%
42000 - Ministério da Cultura	2.124.941.359	0,08%	1.796.079.568	0,07%	-15,48%
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	3.774.506.201	0,15%	3.163.167.318	0,12%	-16,20%

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2023		PLOA 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	% A.V.*	VALOR	% A.V.*	
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	7.312.069.112	0,29%	6.069.014.070	0,23%	-17,00%
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	3.320.830.676	0,13%	3.198.585.935	0,12%	-3,68%
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	4.353.482.356	0,17%	4.261.443.881	0,16%	-2,11%
51000 - Ministério do Esporte	898.849.644	0,04%	419.244.335	0,02%	-53,36%
52000 - Ministério da Defesa	119.079.297.165	4,76%	122.129.394.287	4,54%	2,56%
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	11.435.681.325	0,46%	5.296.676.556	0,20%	-53,68%
54000 - Ministério do Turismo	575.971.979	0,02%	265.673.951	0,01%	-53,87%
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	273.077.313.815	10,91%	281.755.500.129	10,47%	3,18%
56000 - Ministério das Cidades	22.810.685.741	0,91%	20.979.928.947	0,78%	-8,03%
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	294.937.589	0,01%	298.539.954	0,01%	1,22%
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	16.661.995	0,00%	15.509.512	0,00%	-6,92%
63000 - Advocacia-Geral da União	4.025.598.451	0,16%	4.106.605.459	0,15%	2,01%
65000 - Ministério das Mulheres	179.165.614	0,01%	207.846.619	0,01%	16,01%
67000 - Ministério da Igualdade Racial	109.984.185	0,00%	163.266.723	0,01%	48,45%
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	1.135.525.865	0,05%	2.447.859.779	0,09%	115,57%
71000 - Encargos Financeiros da União	50.165.901.481	2,00%	51.245.012.314	1,90%	2,15%
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	501.812.458.128	20,05%	545.655.824.293	20,28%	8,74%
74000 - Operações Oficiais de Crédito	16.412.841.476	0,66%	14.432.629.631	0,54%	-12,07%
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	487.538.912	0,02%	411.721.407	0,02%	-15,55%
83000 - Banco Central do Brasil	3.863.605.317	0,15%	3.963.257.118	0,15%	2,58%
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	784.223.677	0,03%	823.620.006	0,03%	5,02%
90000 - Reserva de Contingência	0	0,00%	18.823.989.646	0,70%	-
TOTAL	2.502.393.674.533	100,00%	2.690.235.864.417	100,00%	7,51%

Fontes: PLOA 2024 e Siop.
*A.V. = Análise vertical.

16. RECEITAS E DESPESAS CONDICIONADAS COM BASE NO ART. 135 DO PLDO 2024

Além das receitas condicionadas com base nos arts. 22 (Regra de Ouro) e 23-A (diferença na base de cálculo do IPCA) do PLDO 2024, a proposta orçamentária contém outras receitas condicionadas com fundamento no art. 135 do PLDO 2024, que admite a possibilidade de

incorporação dos efeitos de proposições em tramitação no Congresso Nacional. A relação dessas medidas de arrecadação, que somam R\$ 168,5 bilhões, é apresentada na tabela abaixo nos termos indicados pelo Executivo.

MEDIDAS EM TRAMITAÇÃO COM IMPACTO NA ARRECADAÇÃO CONSIDERADAS NO PLOA 2024

R\$ milhões

MEDIDAS CONSIDERADAS NO PLOA 2024	TRIBUTOS	IMPACTO
I. Receita Administrada RFB (TOTAL)		167.598,7
Subvenções para Investimento	IRPJ CSLL PIS/Cofins	35.347,6
Aposta de Quota Fixa	IR Outras Receitas Administradas	728,0
Novo Regime de Tributação Simplificada - RTS	Imposto sobre a Importação	2.860,4
Fundos Fechados - Estoque e Fluxo em 2024	IR	13.280,0
CFC Pessoa Física e tributação de ativos financeiros no exterior de Pessoas Físicas	IR	7.049,2
Fim da dedutibilidade de Juros sobre o Capital Próprio	IRPJ CSLL	10.446,1
Recuperação de Créditos no CARF	IR CSLL PIS/Cofins IPI C. Previdenciária Outros	97.887,5
II. Receitas Administradas por Outros Órgãos (TOTAL)		918,7
Taxas de Loterias de Apostas por Quota Fixa	Taxas de Controle e Fiscalização	918,7
III. TOTAL (I + II)		168.517,3

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2024.

Essas receitas estão alocadas nas programações constantes da tabela a seguir apresentada. Cabe destacar que R\$

87,8 bilhões são destinados ao pagamento de serviços da dívida pública federal.

DESPESAS CONDICIONADAS COM BASE NO ART. 135 DO PLDO 2024

R\$ milhões

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RP	VALOR
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	Financeira	528,9
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	Financeira	643,1
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	Financeira	527,3
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	Financeira	791,0
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	Financeira	791,0
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	Financeira	734,5
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	Financeira	87.746,1
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	Financeira	527,3
0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	7.845,6
00H4 - Seguro Desemprego	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	1.888,6
00SJ - Benefícios Previdenciários	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	17.752,6

R\$ milhões

MEDIDAS CONSIDERADAS NO PLOA 2024	TRIBUTOS	IMPACTO
006M - Transferência do imposto territorial rural - ITR	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	80,6
0044 - Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159)	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	15.116,9
0045 - Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159)	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	18.017,2
0046 - Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	365,0
8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	15.029,6
2095 - Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Primária discricionária, PAC, considerada no cálculo do RP	132,2
TOTAL		168.517,3

Fonte: SIOP

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF (SF)
 Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz
<http://www.senado.leg.br/sf/orcamento>
 Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF (CD)
 Diretor: Bruno Alves Rocha
<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/ocamentobrasil>
 Tel: (61) 3216-5100 | conof@camara.leg.br